

**Lei nº 2248, de 21 de novembro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**02 - ENGARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%**

12.361.0205.2011 Manutenção Transporte Escolar Ens Fundamental	
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (819)	R\$ 55.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o superavit do exercício de 2024 na FR 550 – Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 11.000,00 e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

**04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**02 - ENGARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%**

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (452)	R\$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente (454)	R\$ 19.000,00
12.361.0022.2012 Manutenção Educação Infantil	
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ(157)	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente (169)	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças